



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024  
DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/10/2024  
CONTRATANTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME-MDS  
CONTRATADA: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900010/2024, PROCESSO Nº 71000.090491/2023-15, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME e a EMPRESA SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que tem por objeto veículos do tipo Vans com acessibilidade.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços das vans a partir de Julho de 2025, com base no item 6.1.3.1 da Ata de Registro de Preços, e PARECER Nº 00506/2025/CONJUR-MDS/CGU/AGU, correspondente à majoração dos preços no percentual de 5,63% apurado no período dos últimos 12 (doze) meses, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, considerados da data do orçamento estimado e observada a anualidade da Ata de Registro de Preços.

2. DOS PREÇOS PACTUADOS

2.1. Após a aplicação do percentual de majoração, os valores unitários das Vans com acessibilidade e respectivos itens passarão a ter a seguinte constituição, conforme Quadro Demonstrativo abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | REGIÃO  | REQUISIÇÃO MINIMA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO |
|------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------------|----------------|---------------------------|
| 4    | veículos do tipo Vans com acessibilidade | Veículo tipo Van com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante; com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia, assistência técnica em todas as capitais da Federação e no Distrito Federal e cor branca com padronização visual do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. | SUDESTE | 1                 | 282        | R\$ 297.850,00 | R\$ 314.604,49            |

3.1. Constitui parte integrante deste Termo de Apostilamento a planilha de custo e formação de preços apresentada pela empresa na fase da licitação, acrescida do percentual incidente no valor apostilado.

4. DA RATIFICAÇÃO DOCUMENTAL

4.1. Por este Termo de Apostilamento, ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 05/2024, bem como do Primeiro Termo Aditivo firmado entre as partes.

(Ass. Eletrônica)  
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Subsecretária de Assuntos Administrativos - SAA

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**, **Subsecretário(a)**, em 10/10/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17613931** e o código CRC **DF6AAB53**.